

**EDITAL DE SELEÇÃO nº 02/2026
NOVO ENSINO MÉDIO - GRATUIDADE****APRESENTAÇÃO**

A Direção da **Escola SESI SENAI – Unidade Sobral**, tornam público que, no período de **27 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026**, estarão abertas as inscrições e matrículas para o **Ensino Médio no itinerário Formativo, conforme disponibilidade por Escola**, considerando o art. 36 da Lei nº 9.393/96, com redação dada pela Lei nº 13.415/17 e divulga, através deste Edital, as normas que disciplinam todo o processo seletivo.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, terá sua inscrição/matricula cancelada. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

1. DO CURSO

Estarão disponíveis para a 1ª série do ensino médio o curso do Itinerário Formativos conforme abaixo:

ESCOLA / UNIDADE	CURSO / ITINERÁRIO
Escola SESI Professora Silvana Machado dos Santos (Sobral)	Itinerário Formativo de Linguagens e Códigos e Ciências Humanas

2. DAS VAGAS PARA O ENSINO MÉDIO E DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

2.1 Em 2026, será ofertado a 1ª série do Ensino Médio nos itinerários Integrado de Formação Técnica e Profissional, totalizando **10 vagas** para atender ao **dependente do trabalhador da indústria e Comunidade (pessoa de baixa renda)**: As vagas serão assim distribuídas:

Escola SESI Professora Silvana Machado dos Santos (Sobral):

- **10 vagas**, no turno da tarde **Itinerário Formativo de Linguagens e Códigos e Ciências Humanas** para **comunidade (pessoa de baixa renda) e o dependente do trabalhador da indústria na Gratuidade regulamentar**, conforme Protocolo de Compromisso firmado em 22/07/2008, entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional da Indústria (CNI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço Social da Indústria (SESI).

2.2 Período de inscrições para as vagas na gratuidade: **27/01/2026 a 29/01/2026**.

3. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO:**3.1. Faixa Etária:**

3.1.1. Somente poderão participar estudantes que concluíram o 9º ano do Ensino Fundamental até 2025, com idade mínima de 14 (quatorze) anos e máxima de 15 (quinze) anos.

3.2. Documentos para inscrição:

3.2.1. Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Declaração original de que está cursando ou de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental;
- b) Original do RG do aluno ou Registro de Nascimento;
- c) Ficha de Inscrição, emitida no ato da inscrição, assinada pelo responsável legal;
- d) Original do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal;
- e) Original do Comprovante de residência;
- f) Documentos originais que comprovem as notas do 8º e 9º ano, até a data da inscrição, podendo ser o boletim escolar e a ficha individual do estudante carimbado e assinado pela escola.

3.2.2. A inscrição é gratuita;

3.2.3. A inscrição é pessoal e intransferível;

3.2.4. As inscrições são para ambos os sexos;

3.2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, uma vez que efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.3. Todas as informações registradas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, arcando, ele, com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

3.4. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos e/ou informações falsas pertinentes aos requisitos deste Edital, bem como se o candidato deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem todas as condições e requisitos estabelecidos neste edital, o candidato será eliminado, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.5 A efetivação da inscrição do candidato atesta, para todo e qualquer efeito, a ciência e a aceitação de todas as normas estabelecidas para este Edital, das quais, em momento algum, poderá alegar desconhecimento.

3.6. Considerando que se trata de uma organização curricular integrada por área de conhecimento, direcionada aos itinerários formativos específicos do curso ofertado, havendo a desistência, o estudante receberá, automaticamente, a sua transferência para outra instituição de ensino retornando para a Base Nacional Comum Curricular vigente.

3.7. Não serão aceitas inscrições ou por qualquer outra via não especificada no Edital.

3.8. Da inscrição para Estudantes com Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação:

3.8.1. Está assegurada pelo presente Edital a participação de candidatos com deficiência, conforme definição dos arts. 2º, 28, parágrafo primeiro, e 30, da Lei nº 13.146/2015.

3.8.2. Quando da inscrição, o candidato com deficiência deverá informar o tipo de deficiência com a qual é acometido.

3.8.3. Será passível de análise a participação do candidato quando estiver comprovada que a mesma comprometerá sua saúde e integridade física.

3.8.4. Resguardadas as condições previstas na Lei nº 13.146/2015, especificamente no disposto no art. 30, participarão do presente certame, os candidatos com deficiência em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos itens que compõem o processo de seleção, em atendimento ao art. 28, inciso XIII, da Lei nº 13.146/2015.

3.8.5. Para ter direito ao atendimento especial durante as provas, o candidato com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, sua condição de deficiência nos termos do disposto do art. 2º, parágrafo primeiro, da Lei nº 13.146/2015.

3.8.6. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.8.7. Será eliminado da relação de candidatos com deficiência aquele que se encontrar em desacordo aos requisitos previstos no presente Edital.

4. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO:

ESCOLA / UNIDADE	ENDEREÇO	DIAS E HORÁRIOS	TELEFONE
Escola SESI Professora Silvana Machado dos Santos (Sobral)	Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral/CE	Segunda a quinta-feira: 07h20 às 17h30 Sexta-feira: 07h20 às 17h:00 Sábados: 7h30 às 10h30	(88) 3677.8217 ou (88) 3677.8226

5. DAS ETAPAS E DA DATA DA SELEÇÃO

5.1. Seleção para estudantes que concorrerão às vagas na gratuidade regulamentar:

a) Análise da documentação dos candidatos: a classificação dos candidatos será feita a partir dos documentos comprobatórios de notas apresentados no ato da inscrição, considerando-se as **maiores médias registradas em língua portuguesa e matemática, obtidas nos dois últimos anos do ensino fundamental (8º e 9º anos)**.

5.1.1.1 A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de pontuação, considerando-se a média geral (do 8º e 9º anos) obtida em língua portuguesa e matemática.

a) Lista 1: até o máximo das vagas estabelecidas para cada Unidade.

5.1.1.2. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência no desempate, para fins de classificação e preenchimento da referida vaga, o candidato que obedecer a seguinte ordem de critérios:

- a) Maior nota obtida na disciplina Língua Portuguesa nos dois últimos anos do Ensino Fundamental;
- b) Maior nota obtida na disciplina Matemática nos dois últimos anos do Ensino Fundamental;

5.1.1.3. Não haverá revisão de resultado ou admissão de recurso quanto ao resultado final.

5.1.1.5. É obrigação do candidato acompanhar todas as publicações e resultados referentes ao andamento do presente processo seletivo.

5.2.1. Entrevista

a) Entrevista realizada com o responsável legal e o candidato classificado, considerando critérios socioeconômicos e específicos para o Ensino Médio nos Itinerários ofertados em cada Unidade, como raciocínio lógico, capacidades em abstração matemática, resolução de situações-problema, tecnologias, habilidades em comunicação, trabalho em equipe, entre outros conhecimentos relacionados aos itinerários.

5.1.2.1 A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de pontuação.

a) Lista 1: Classificados até o máximo de **vagas estabelecidas para cada Unidade**.

b) Lista 2: Classificáveis (que podem ser chamados para ocupar a vaga de possíveis desistentes).

5.1.2.2. O período de **realização da entrevista: 29/01/2026 e 30/01/2026 na sede da escola para onde o candidato concorre às vagas**.

5.1.2.3. O **Resultado final** da seleção será divulgado no **dia 30/01/2026 no site www.sesi-ce.org.br**.

6. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A eliminação do Processo de Seleção ocorrerá se o candidato:

- a) Não comparecer nas datas e horários estabelecidos no presente Edital.
- b) Não apresentar a documentação exigida, conforme previsto no item 3.2.1.
- c) Apresentar documentação e/ou informações falsas;
- d) Não atingir a classificação indicada nas etapas dispostas neste Edital.

6.2. Serão **EXCLUÍDOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

7. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

7.1. Antes de efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.2. Do local das matrículas:

Informado no item 4 deste Edital.

7.3. No ato da matrícula deverão ser apresentadas **originais e cópias** dos documentos abaixo:

- a) Declaração de conclusão do 9º ano do ensino fundamental ou Histórico Escolar;
- b) RG do aluno ou Registro de Nascimento;
- c) CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal
- d) Comprovante de residência;
- e) 02 fotos 3x4 originais do candidato.

7.4. As cópias apresentadas no ato da inscrição deverão ser entregues acompanhadas dos originais para comprovação/conferência dos dados pelo colaborador responsável pelo recebimento da documentação e devolvidos após a comprovação.

7.5. Caso o candidato selecionado não obtenha aprovação no 9º ano do Ensino Fundamental, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

7.6. Perderá o direito à matrícula o candidato classificado que não comparecer ao local, no dia e horário previstos para sua realização, ou não apresentar, no ato da matrícula, qualquer um dos documentos solicitados.

7.7. O candidato desistente perde **definitivamente** o direito à matrícula, ficando nula para todos os efeitos a classificação obtida no Processo Seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Escola efetuará cadastro dos candidatos classificáveis para serem convocados, no caso de eventual desistência de alunos matriculados, ou cancelamento de matrículas realizadas.

8.2. A comunicação com os candidatos classificáveis será realizada através do telefone informado no ato da inscrição.

8.3. O SESI/DR-CE se reserva no direito de não iniciar o curso, caso o número de candidatos classificados seja inferior ao número de vagas.

8.3.1. Fica assegurado ao SESI/DR-CE o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização ou reclamação aos candidatos.

8.4. O SESI/DR-CE se reserva o direito de adiar o início das aulas e/ou prorrogar o período de inscrição dos candidatos, bem como alterar datas, horários e locais divulgados. Eventuais mudanças serão feitas com a antecedência necessária e comunicadas através do site do SESI/DR-CE.

8.5. O SESI/DR-C, como instituição ofertante do Ensino Médio nos itinerários referidos neste Edital, informam que as aulas ocorrerão na Escola e endereço da Escola SESI ofertante do curso e indicada no item 4 deste Edital.

8.6. O SESI/DR-CE, poderá orientar a realização de atividades no contraturno das aulas, comunicando antecipadamente aos alunos e aos seus responsáveis.

8.7. Os candidatos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar do SESI/DR-CE.

8.8. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos e/ou meios ilícitos.

8.9. O SESI/DR-CE poderá solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas.

8.10. O SESI/DR-CE poderá alterar disposições fixadas neste Edital, divulgando Erratas, que se constituirão parte integrante das normas que o regulamenta.

8.11. Todos os editais de convocação, erratas, avisos e resultados de todas as etapas serão publicados no endereço eletrônico: www.sesi-ce.org.br.

8.12. Caso haja mudança do local do curso ou do dia, horário e local de realização da prova será facultado ao SESI/DR-CE a possibilidade de alteração, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao inscrito.

8.13. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do SESI/DR-CE, que é composta pela Direção, Secretaria Escolar, Professores e Coordenadores Pedagógicos do SESI.

8.14. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do SESI/DR-CE;

Fortaleza, 27 de janeiro de 2026

Comissão Coordenadora
Processos Seletivos do SESI-SENAI/CE

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2026

ATIVIDADE	PERÍODO DA REALIZAÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL
1. Lançamento do Edital de Seleção nº 02/2026	27/01/2026	Site do SESI Ceará: www.sesi-ce.org.br	UNEC/GEM
2. Inscrição de candidatos para o processo seletivo do Ensino Médio (Gratuidade Regulamentar)	27/01/2026 a 29/01/2026	Setor da Secretaria Escolar do SESI	Secretaria da Escola SESI
4. Realização da Entrevistas	29/01/2026 e 30/01/2026	Setor da Secretaria Escolar do SESI	Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SESI-CE
5. Resultado da Seleção	30/01/2026	Site www.sesi-ce.org.br	Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SESI-CE
6. Matrícula Gratuidade	30/01/2026 a 02/02/2026	Setor da Secretaria Escolar do SESI	Secretaria da Escola SESI